

Ofício Circular nº 140/2017-DA/CJRMB Belém do Pará, 12 de setembro de 2017.

Assunto: expediente protocolizado sob o nº PA-MEM-2017/27592

Referência: Esforço Concentrado para encaminhamento de recursos ao

tribunal

Senhor (a) Diretor (a)



Cumprimentando-o (a), face expediente da lavra do Desembargador *Luiz Gonzaga da Costa Neto* – Coordenador do Comitê Gestor do PJE, oriento Vossa Senhoria tomar providências quanto a adoção dos procedimentos mencionados no documento em anexo, excepcionalmente no período de 04/09/2017 a 19/12/2017, após o que estará mantida a regra prevista no artigo 9º, da Portaria 3941/17-GP.

Atenciosamente,

Des. José Maria Teixeira do Rosário Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém

Destinatários: Diretores de Secretaria da Região Metropolitana de Belém.

SIGADOC nº PA-mem-2017/27592 (JM)



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

MEMORANDO № PA-MEM-2017/27592

Belém, 01 de setembro de 2017.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Corregedor(a) de Justiça

Desembargador José Maria Teixeira do Rosário e Desembargadora Vânia Lúcia Fortes Bitar

Assunto: Esforço Concentrado para encaminhamento de recursos ao Tribunal

Cumprimentando-os, sirvo-me do presente para informar que o Processo Judicial Eletrônico - PJe foi implantado no âmbito do 2º Grau, em 16 de agosto, e junto trouxe a regulamentação do envio dos recursos a instância superior, por meio da Portaria 3941/17 - GP.

Objetivando empregar maior celeridade ao encaminhamento dos recursos neste período de adaptação a nova filosofia do processo eletrônico, solicitamos vossos bons préstimos no sentido dar ciência do teor do presente expediente, a todos os magistrados e diretores de secretaria das Comarcas ligadas ao respectivo órgão correicional.

Neste sentido, orientamos, excepcionalmente, a adoção dos seguintes procedimentos no período de 04/09/2017 à 19/12/2017, após estará mantida a regra prevista no artigo 9° :

Varas que utilizam PJe:

- I A secretaria de origem deverá remeter todos recursos e incidentes processuais (autos físicos) pendentes de remessa, à Central de Distribuição do Tribunal (cod. 97003), registrando a tramitação no sistema LIBRA.
- II A Central de Distribuição do 2ºGrau deverá digitalizar os autos, migrar os dados do sistema LIBRA para o PJe e remeter o processo da 1ª para a 2º instância. Deverá também, incluir certidão de migração do processo no sistema LIBRA, e tramitar ao juízo de 1º grau.
- III A secretaria de origem ao receber o processo deverá registrar o recebimento da tramitação, intimar o advogado para habilitação no sistema PJe de 1º e 2º Graus, no prazo de 15 (quinze) dias, arquivar o processo e remeter ao setor de arquivo no prazo máximo de 5 (cinco) dias sob pena de responsabilidade do diretor de secretaria da unidade judicial.





Classif. documental 01.00.00.01



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Varas que n\u00e3o utilizam o PJe:

- I A secretaria de origem deverá remeter todos recursos e incidentes processuais (autos físicos) pendentes de remessa, à Central de Distribuição do Tribunal (cod. 97003), registrando a tramitação no sistema LIBRA.
- II A Central de Distribuição do 2ºGrau deverá digitalizar os autos, migrar os dados do sistema LIBRA para o PJe e remeter o processo da 1ª para a 2º instância. Deverá também, incluir certidão de migração do processo no sistema LIBRA e tramitar para o juízo de 1º grau.
- III A secretaria de origem ao receber o processo deverá registrar o recebimento da tramitação, arquivar em secretaria até o julgamento do recurso.
- IV A Secretaria de origem deverá juntar ao processo físico a decisão proferida pelo Tribunal no sistema de processo eletrônico, para continuidade da tramitação do processo físico.
- V Caso, no ato do recebimento da decisão do recurso, a vara já esteja utilizando o PJe, e o processo tenha sido migrado para o sistema de processo eletrônico, o mesmo passará a tramitar eletronicamente, devendo intimar o advogado para habilitação no sistema PJe de 1ºGrau, no prazo de 15 (quinze) dias, arquivar os autos físicos e remeter ao setor de arquivo no prazo máximo de 5 (cinco) dias sob pena de responsabilidade do diretor de secretaria da unidade judicial.

Por fim ratificamos que após o término do período supramencionado, os procedimentos a serem adotados estão descritos no artigo 9º da Portaria 3941/17 - GP, devendo ser digitalizados, migrados e remetidos a instância recursal pelo juízo de 1º grau.

Certo de contar com o apoio, renovo os votos de elevada estima.

Cordialmente,

LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Coordenador do Comitê Gestor do PJe Gabinete do Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto



